

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES,  
NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, devidamente representada por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R. S. SOLUCOES EM REFEICOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Inácio Monteiro, nº 98, Bairro do Cordeiro, CEP 50.721-275, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob nº 38.446.162/0001-20, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo ao contrato de prestação de fornecimento de refeições, celebrado entre as partes em 01 de agosto de 2021, que se regerá pelas condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:**

1.1 – Tendo em vista o fim da vigência contratual na em 01 de agosto de 2022, nos termos do item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato, resolvem as partes renovar o presente contrato por mais 12 (dose) meses, a contar da presente data.

1.2 – As partes resolvem ainda reajustar os valores pactuados no Item 5.1 da Cláusula Quinta, alterando-se a tabela de valores constantes neste Item, que passará a ter a seguinte redação:

SERVIÇO	Valor
ALMOÇO Funcionários/Acompanhantes	R\$ 14,10
ALMOÇO Paciente	R\$ 14,10
Kit 1	R\$ 3,50
Kit 2	R\$ 3,40
Kit 3	R\$ 3,40

1.2.1 – O reajuste acima indicado será aplicado apenas a partir de 01 de janeiro de 2023, mantendo-se os valores originais no período anterior.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 06 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**  
**UPAE CARUARU**

\_\_\_\_\_  
**R. S. SOLUCOES EM REFEICOES EIRELI**

### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

